

<b>INTERESSADO (A):</b> Espaço Educacional Monteiro Lobato		
<b>EMENTA:</b> Declaro extinta a Educadora AQ SS LTDA, com sede na Rua 112, nº 247, Conjunto Tupã Mirim, bairro Itaperi, CEP: 60.741-600, Fortaleza.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Colares		
<b>PROCESSO Nº</b> 09919145/2021	<b>PARECER Nº</b> 226/2022	<b>APROVADO EM:</b> 25/5/2022

## I – RELATÓRIO

O Espaço Educacional Monteiro Lobato, mantido pelo CNPJ nº 00.744.603/0001-06, por sua diretora Pedagógica, Arabela Queirós Cavalcante, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) a extinção da referida instituição, situada no endereço Rua 112, nº 247, Conjunto Tupã Mirim, bairro Itaperi, CEP: 60.741-600, nesta capital, Censo Escolar/Inep nº 23194138.

A referida instituição encerrou suas atividades em 31/12/2020 e o acervo foi destinado ao Espaço Educacional Monteiro Labato, Inep nº 23276479, situado na Rua E, nº 300, Loteamento Expedicionários, Itaperi, CEP: 60.745-560, nesta capital.

A instituição foi credenciada pelo Parecer CEE nº 1150/2017, com validade até 31/12/2019.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b*, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento da extinção do Espaço Educacional Monteiro Lobato.

## III - VOTO DO RELATOR

Neste sentido, voto pela extinção da Educadora AQ SSLTDA, Inep/Censo Escolar nº 23194138.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que foi extinta por este parecer do CEE.

Sejam cientificados sobre este parecer, a Seduc e a Unire/Sisp/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. n° 226/2022

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 de maio de 2022.

**FRANCISCO OLAVO COLARES**

Relator

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE